



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 180/2024

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos(as), visando à formação de quadro reserva de profissionais qualificados, para, na condição de colaboradores, atender diversas demandas desta Instituição, sem vínculo empregatício, circunscritas às seguintes normas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital objetiva seleção para formação de quadro reserva visando a contratação de prestadores de serviço, pessoa física, para desenvolvimento de atividades imprescindíveis e projetos institucionais desta Universidade, que não possam ser supridas pelos servidores efetivos que compõem o quadro de pessoal atual, de acordo com a necessidade dos serviços e pelo prazo de até 89 (oitenta e nove) dias.

1.2. Os selecionados serão contratados, de acordo com a ordem de classificação final, para exercício de funções temporárias de Técnico de Nível Superior e Técnico de Nível Médio, nos três *campi* universitários da Uesb, conforme distribuição por *campus*, função e carga horária indicadas no **Quadro I**, abaixo, observados o nível de escolaridade mínimo exigido e os demais requisitos correspondentes, constantes do Anexo I deste Edital.

Quadro I

Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH			CH Semanal	Vencimento
Técnico em Radiojornalismo	Nível Superior	Vitória da Conquista	40h	R\$ 3.126,95
Técnico em Telejornalismo	Nível Superior	Vitória da Conquista	40h	R\$ 3.126,95
Técnico em Edição de Imagem e Som	Nível Superior	Vitória da Conquista	40h	R\$ 3.126,95
Diretoria Técnica Operacional de Recursos Audiovisuais, Ditora				
Técnico em Audiovisual	Nível Médio	Vitória da Conquista	40h	R\$ 2.396,88
Assessoria de Comunicação – Ascom				
Programador de Home Page	Nível Superior	Vitória da Conquista	40h	R\$ 3.126,95

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261-8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200-000
PABX: (73) 3528-9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031-300
PABX: (77) 3424-8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesh
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Design Gráfico	Nível Médio	Vitória da Conquista	40h	R\$ 2.396,88
Sistema Uesh de Rádio e TV Educativas – Surte				
Programador e Editor de Imagens	Nível Superior	Vitória da Conquista	40h	R\$ 3.126,95
Relações Públicas	Nível Superior	Vitória da Conquista	40h	R\$ 3.126,95
Assistente em desenvolvimento e produção de TV/Rádio	Nível Médio	Vitória da Conquista	40h	R\$ 2.396,88
Assistente em Cinegrafia e Edição de Imagens	Nível Médio	Vitória da Conquista	40h	R\$ 2.396,88
Pró-Reitoria de Administração – Proad - Gráfica Universitária				
Impressor de offset plana	Nível Médio	Vitória da Conquista	40h	R\$ 2.396,88
Operador de guilhotina	Nível Médio	Vitória da Conquista	40h	R\$ 2.396,88
Operador de fotomecânica	Nível Médio	Vitória da Conquista	40h	R\$ 2.396,88

1.3. A contratação será efetivada sob a égide da Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023, e suas alterações), ficando, portanto, vinculado às normas que regem o Direito Administrativo.

2. DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 A seleção, de que trata o presente Edital, objetiva a formação de cadastro de reserva e os profissionais serão convocados de acordo com a disponibilidade financeira, a necessidade e a conveniência da Instituição

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS EXIGIDOS

3.1. Os interessados deverão se inscrever no período de **10 até às 16h00 do dia 16 de julho, presencialmente**, na Coordenação de Prestação de Serviços, vinculada à Gerência de Recursos Humanos (GRH), Módulos Administrativos da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, nas Coordenações de Recursos Humanos de cada *campus*, no horário de 9h00 às 11h00 e de 14h00 às 16h00, apresentando os documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais:

- Ficha de Inscrição preenchida (**Anexo II deste Edital**);
- Curriculum Vitae ou Lattes (com foto);

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequelezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- c) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio em instituição credenciada pelo órgão competente do sistema de ensino, e comprovação de formação técnica com certificado e/ou curso de qualificação na área, para os candidatos às vagas de Nível Médio;
- d) Diploma de graduação para os candidatos às vagas de nível superior, emitido por instituição devidamente credenciada, com conclusão de curso na área específica da função a que concorre;
- e) original ou cópia autenticada da carteira profissional expedida pelo respectivo Conselho Profissional (quando constante como requisito no Anexo I);
- f) comprovação da experiência profissional, por, no mínimo 01 (um) ano, **na área específica de formação para a função pretendida** (carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração de órgão público), sem que haja tempo concomitante;

3.1.1. A autenticidade dos documentos previstos nas alíneas “b”, “c”, “d” e “f”, poderá ser realizada em Cartório ou por Servidor legal do Órgão Público.

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o disposto neste Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

3.3. Só será permitida uma única inscrição por candidato e, caso seja constatada mais de uma, será considerada a mais recente.

3.4. Não poderá concorrer ao processo seletivo, o interessado que:

- a) tiver sido penalizado com demissão a bem do serviço público;
- b) for aposentado por invalidez;
- c) for cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade contratante ou de servidor da Uesb, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento;
- d) não cumprir as exigências de formação e experiência profissional estabelecidas neste Edital.

3.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento integral destas disposições e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

3.6. Declarações falsas prestadas pelo candidato determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

3.7. O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS

4.1. O processo seletivo será de caráter **classificatório e eliminatório**, e dele participarão apenas os candidatos que tenham atendido aos requisitos da inscrição, realizado mediante análise curricular e entrevista (conforme o Anexo III e IV deste Edital).

4.2. A análise curricular e a entrevista ficarão a cargo dos respectivos setores solicitantes da demanda apresentada para contratação de serviço temporário, por meio da instalação de Comissões específicas instituídas para tal finalidade, composta por 03 (três) a 04 (quatro) membros.

4.3. As Comissões específicas, destinadas a efetuar as etapas do processo seletivo, atuarão de modo descentralizado, conforme portarias abaixo relacionadas:

- a) Portaria nº 286/2024 (DOE 17/05/2024): Comissão destinada a atender a demanda da Diretoria da Gráfica Universitária – Digraf, vinculada a Pró-Reitoria de Administração – Proad;
- b) Portaria nº 287/2024 (DOE 17/05/2024): Comissão destinada a atender a demanda da Assessoria de Comunicação – Ascom e do Sistema Uesb de Rádio e TV Educativas – Surte;
- c) Portaria nº 288/2024 (DOE 17/05/2024): Comissão destinada a atender a demanda da Biblioteca Central e da Diretoria Técnica de Recursos Audiovisuais, vinculadas à Pró-Reitoria de Graduação – Prograd;
- d) Portaria nº 289/2024, (DOE 17/05/2024): Comissão destinada a atender a demanda para as demandas dos Laboratórios, vinculados ao Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH;

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. A análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

comprovados, de acordo com a função temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e comprovados pelo candidato.

5.2. Na Análise Curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade, experiência acumulada, cursos técnicos, profissionalizantes, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no **Anexo III** deste Edital, envolvendo comprovação de titulação acadêmica (no caso de Função de Nível Superior), formação continuada e experiência profissional.

5.3. Os documentos de comprovação de atividades, formação e experiência, para fins de pontuação na análise curricular **deverão ser entregues no ato da inscrição**, e, conforme itens constantes no barmas do **Anexo III**, abrangem:

- a) Diploma ou certificado de curso de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* devidamente reconhecidos pelos órgãos federais e estaduais competentes, de acordo com a função pretendida;
- b) comprovação de participação em cursos, treinamentos e capacitações específica na área pretendida com carga (s) horária (s) mínima (s), conforme previstas nos barmas;
- c) comprovação de participação em curso de informática básica, intermediária e/ou avançada, com carga(s) horária(s) igual(is) ou superior(es) à(s) prevista(s) nos barmas.

5.4 O resultado da análise curricular dar-se-á por ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida e deverá compor o resultado final, conforme cálculo previsto no **Anexo V**.

5.5. Para fins de pontuação, na análise curricular, para os cursos de formação continuada previstos nos Quadros do Anexo III, itens 3 e 4 (Cursos na área pretendida e cursos de informática, respectivamente), serão considerados apenas os cursos realizados nos últimos 10 (dez) anos, contados da data de conclusão do curso até a data de publicação do presente Edital.

5.6. Para fins de pontuação da experiência profissional, nos casos de atuação profissional em diferentes instituições e funções de forma concomitante, será contabilizado apenas um dos períodos de experiência.

5.7. Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas em estágios ou monitorias.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

5.8. Nos casos de experiência profissional em andamento, será considerada, para efeito de pontuação, a data-limite equivalente à data de publicação do presente Edital.

5.9. Somente serão convocados para a etapa seguinte do processo seletivo regido pelo presente Edital (entrevista) os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na análise curricular.

5.10 Candidato que se considerar prejudicado pelo resultado da análise curricular, após sua publicação, poderá interpor recursos, devidamente fundamentado, conforme **item 8** (Dos Recursos), desde que obedecido o prazo recursal definido no **item 14** (Do Cronograma da Seleção) deste Edital.

6. DA ENTREVISTA

6.1. Na entrevista o candidato será arguido pela Comissão Avaliadora, acerca de sua trajetória profissional, que atribuirá pontos de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo IV** deste Edital.

6.2. Os candidatos convocados para a entrevista, no dia e horário agendados, conforme e-mail de convocação a ser enviado pela respectiva comissão avaliadora, para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição, deverão comparecer no local, dia e horário agendados, sendo que o não comparecimento implicará em atribuição de pontuação 0,0 (zero) nesse item classificatório.

6.3. O resultado da Entrevista dar-se-á por ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida e deverá compor o resultado final, conforme cálculo previsto no **Anexo V**.

7. DO RESULTADO

7.1. Após análise curricular e realização da Entrevista, será obtida a pontuação final de cada candidato, conforme constante no **Anexo V**, considerando o peso 6 (seis) para Análise Curricular e o peso 4 (quatro) para Entrevista.

7.2. Como critério de desempate, após análise curricular e entrevista, serão considerados os candidatos com maior tempo de experiência profissional comprovada na área técnica/de formação exigida e, caso permaneça o empate, prevalecerá o candidato com maior idade.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

7.3. O resultado provisório será divulgado em ordem decrescente, de acordo com o somatório da pontuação obtida pelo candidato nas duas etapas do processo seletivo e a mensuração dos pesos específicos da análise curricular e da entrevista.

7.4. O resultado do Processo Seletivo será divulgado pela Uesb no endereço www.uesb.br e publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) conforme cronograma especificado no **Item 14** deste Edital.

7.5. O candidato que se sentir prejudicado com o resultado do processo seletivo poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, observadas as disposições do **item 8** e o prazo recursal estabelecido no cronograma da seleção (**item 14** deste Edital).

8. OS RECURSOS

8.1. Poderão ser interpostos recursos contra o resultado da análise curricular e contra o resultado do processo seletivo, de acordo com os prazos estabelecidos no **Item 14**, mediante preenchimento do formulário próprio constante no **Anexo VI**, devendo as razões recursais e os documentos probantes serem encaminhados para o e-mail coprest@uesb.edu.br, com o assunto “Recurso: Edital nº 180/2024”, no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação dos resultados de cada etapa, dirigidos à respectiva comissão específica, que ficará a cargo de apreciá-los e julgá-los.

8.2. Não será reconhecido o recurso cujo requerimento tenha sido apresentado fora do prazo estabelecido ou encaminhado de forma diversa ao disposto no subitem anterior deste Edital.

8.3. O resultado final do processo seletivo para contratação, por tempo determinado, máximo de 89 (oitenta e nove) dias, para exercício das funções de Nível Médio e de Nível Superior, após julgamento dos recursos, com a discriminação dos candidatos habilitados, será divulgado e publicado até o dia 07 de agosto de 2024.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. A homologação do resultado final, e sua publicação, do processo seletivo simplificado serão publicados na página oficial da Uesb na *internet*: www.uesb.edu.br.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

9.2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Na hipótese de necessidade dos serviços, o candidato será convocado para comparecer à Assessoria na Gestão de Pessoas (AGP), ou Coordenações de Recursos Humanos do respectivo *campus* devendo apresentar a seguinte documentação:

- a) cópias de documentos pessoais: RG; CPF; PIS; Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- b) comprovante de residência;
- c) foto 3x4;
- d) comprovante bancário legível (extrato impresso, extrato online ou cartão que contenha nome completo, agência e conta corrente);
- e) comprovante de quitação do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) comprovante de cadastro de fornecedor pessoa física junto à Secretaria da Administração do Estado da Bahia (Saeb);
- g) certidão de antecedentes criminais;
- h) cópia do Diploma de Conclusão dos Cursos de Graduação, para as funções de nível superior;
- i) cópia de registro em Conselho, para candidatos habilitados à vaga da respectiva categoria profissional (quando constante como requisito no **Anexo I**);
- j) cópia do Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio em instituição reconhecida pelos órgãos competentes ou formação técnica profissionalizante de nível médio.

10.2. O candidato que não cumprir as exigências do subitem anterior será automaticamente desclassificado, podendo, a critério da administração, ser convocado o candidato aprovado com pontuação imediatamente inferior.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Na hipótese de necessidade dos serviços, o candidato convocado que tenha sido contratado pela Uesb, sob regime de Prestação de Serviços Temporários – PST, na mesma ou em outra função, apenas poderá ser contratado novamente se houver transcorrido prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, após o término do Contrato anterior;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

11.2. Na hipótese de contratação anterior sob regime PST, interrompida antes do limite temporal de 89 (oitenta e nove) dias, o candidato poderá ser admitido em novo contrato desde que o somatório dos prazos não exceda o referido limite;

11.3. O candidato enquadrado nas situações descritas nos subitens anteriores deste Edital (11.1 ou 11.2), poderá solicitar sua reclassificação para convocação, que será avaliada pela Assessoria de Gestão de Pessoas (AGP), ouvida a unidade demandante.

12. DO VALOR, DAS ATRIBUIÇÕES E DO PAGAMENTO

12.1. Pelo desenvolvimento de suas atividades, o profissional convocado receberá mensalmente o valor correspondente, conforme **Anexo I** deste Edital, de acordo com a função e respectiva carga horária, mediante entrega do relatório mensal de cumprimento e execução dos serviços, apreciado e atestado pela chefia da unidade a que estiver vinculado.

12.2. Sobre os valores estipulados incidirão a contribuição para o INSS, a retenção do ISS e do IR (quando exigível).

12.3. O pagamento será efetivado através de ordem bancária em favor do profissional que, necessariamente, deve ser o titular da conta.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas para o pagamento dos profissionais correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 33.90.36.00;
- c) Destinação de Recurso: 0114000000 / 0213000000 / 0613000000;
- d) Projeto/Atividade: 2000/ 6910/ 6908.

14. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

14.1. As atividades da seleção ocorrerão nas datas constantes do cronograma abaixo, que deverão ser observadas pelos interessados:

EVENTO	DATA
Inscrição e entrega dos documentos na Gerência de Recursos Humanos e Coordenações de Recursos Humanos de cada <i>campus</i> .	10/07 até 16h00 do dia 16/07/2024
1ª Etapa: Análise Curricular	17 e 18/07/2024
Divulgação do resultado da análise curricular, em ordem de classificação	20/07/2024
Período de recurso (<i>e-mail</i>) ao resultado da análise curricular	22 a 23/07/2024
Divulgação da análise e julgamentos dos recursos interpostos ao resultado da análise curricular	25/07/2024
2ª Etapa - Entrevista com os candidatos habilitados na 1ª Etapa	26 e 29/07/2024
Divulgação do resultado final, em ordem de classificação	31/07/2024
Período de recurso (<i>e-mail</i>) ao resultado do processo seletivo	01 e 02/08/2024
Divulgação da análise e julgamento dos recursos interpostos ao resultado do processo seletivo	06/08/2024
Republicação do Resultado Final, após recursos (se houver alteração)	07/08/2024

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

15.2. As ações e cronograma do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Portaria ou Aviso a ser publicado.

15.3. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, seja de qualquer natureza, que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

candidato da Seleção, tornando nulos os efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

15.4. Os documentos relacionados à graduação e pós-graduação deverão ser oriundos de instituições credenciadas pelos órgãos competentes de supervisão das atividades educacionais, conforme os sistemas de ensino a que as mesmas se encontrem vinculadas.

15.5. Os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados válidos se traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

15.6. Somente serão válidos e aceitos os Certificados e Declarações que indiquem com precisão a entidade que os emitiu, bem como todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

15.7. Cada Diploma, Certificado ou Declaração será avaliado e pontuado uma única vez.

15.8. A aprovação e classificação não assegura ao profissional o direito automático à assunção da função, mas apenas a expectativa de direito, devendo a convocação observar a ordem de classificação, a necessidade e a conveniência da Universidade.

15.9. Os candidatos devem ter ciência de que se trata de um processo seletivo, para contratação de prestação de serviços temporários, sob a forma de contrato administrativo, sob a égide da Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 c/c a Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023, e suas alterações), não havendo nenhuma relação empregatícia entre os profissionais e a Uesb.

15.10. O presente Edital terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

15.11. Os Anexos I, II, III, IV, V e VI encontram-se disponíveis na página Uesb (www.uesb.br) e se tornam parte integrante do presente Edital.

15.12. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões da seleção em conjunto com a Assessoria de Gestão de Pessoas (AGP).

Campus de Vitória da Conquista

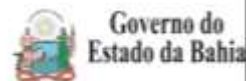
Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Vitória da Conquista, 09 de julho de 2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 180/2024

NÍVEL MÉDIO			
FUNÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA/ ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO	CH
Assistente em Cinegrafia e Edição de Imagens	Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de formação técnica de nível médio e/ou curso de qualificação, na área de cinegrafia e edição de imagens, emitido por instituição reconhecida pelos órgãos competentes.	R\$ 2.396,88	40h
	Atribuições: Auxiliar na execução das atividades relativas aos registros de Imagem e Som/Áudio, através da captação de imagens, através de câmeras de vídeo para a realização de produções televisivas, cinematográficas e multimídia, em diferentes gêneros e formatos; Selecionar imagens e som e ordenando-as, segundo um roteiro; Dar suporte na operação de Videotape, ilha de edição por VT, unidade de controle de edição automática (editor) e outras fontes de imagem; colaborar na operação de estação de edição não linear conhecendo os programas de edição mais usados; Ajustar nível de vídeo e áudio, durante gravações referida por um padrão; Auxiliar na edição de programas e realizar cópias de programas; solicitar manutenção dos equipamentos sob sua guarda ao supervisor de manutenção; Utilizar recursos de informática, entre outras atividades correlacionadas.		
Assistente em desenvolvimento e produção de TV/Rádio	Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de formação técnica de nível médio e/ou curso de qualificação, na área de Produção de Rádio e TV, emitido por instituição reconhecida pelos órgãos competentes.	R\$ 2.396,88	40h
	Atribuições: Auxiliar na direção artística e técnica da equipe de produção cinematográfica, televisiva, radiofônica e de espetáculo dos diversos cursos, setores desta Universidade; Auxiliar na reunião de recursos humanos e materiais para a produção de projetos de rádio, cinema, televisão, de audiovisual ou de espetáculos; Ler o roteiro e distribuir tarefas; Orientar a preparação da produção; Fazer o contato com a equipe técnica e elenco; Orientar o trabalho de todos os membros da equipe, de acordo com o Diretor de Programa; Acompanhar todo o desenvolvimento da produção do projeto; Contatar o material humano necessário ao projeto; Procurar suprir		

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequelezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

	todas as deficiências que venham ocorrer no projeto; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.		
Impressor de offset plana	Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de formação técnica de nível médio e/ou curso de qualificação, na área de Impressão Offset e/ou Impressão Gráfica, emitido por instituição reconhecida pelos órgãos competentes.	R\$ 2.396,88	40h
	Atribuições: Imprimir em máquina offset plana de 1 a 4 cores: Catu 660, Catu 510, Heidelberg GTO 52-1, Printmaster, Multilith 1250; imprimir trabalhos em 1, 2 ou 4 cores (policromias); utilizar os tipos, formatos e gramaturas de papéis gráficos; empilhar papel; operar impressora com numerador; regular blanquetas, colocar chapas e preparar tintas.		
Operador de fotomecânica	Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de formação técnica de nível médio e/ou curso de qualificação, na área de fotomecânica, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	R\$ 2.396,88	40h
	Atribuições: Operar equipamentos fotomecânicos para transferência da imagem dos filmes para a forma de impressão; efetuar retoques necessários; operar copiadora em chapas (CTP) e garantir a boa qualidade das cópias; atuar na Área de gravação de clichês de fotopolímero, montagem de fotolito, com experiência em gravação e montagem de filmes.		
Operador de guilhotina	Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de formação técnica profissional de nível médio e/ou curso de qualificação, na área de operador de guilhotina, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	R\$ 2.396,88	40h
	Atribuições: Trocar a faca da guilhotina industrial; operar guilhotina industrial automática e semiautomática; utilizar os tipos, gramaturas e formatos de papel; utilizar o aproveitamento do papel para cortes; utilizar diferentes tipos de encadernações.		
Técnico em Audiovisual	Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de formação técnica de nível médio e/ou curso de qualificação, na área de audiovisual, emitido por instituição credenciada pelo sistema de ensino competente.	R\$ 2.396,88	40h

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

	Atribuições: Apoio tecnológico para realização de eventos nos auditórios, teatros e demais espaços institucionais, bem como em eventos externos; Empréstimo de equipamentos audiovisuais para uso nas salas de aula; Assessoria a outros setores quanto ao uso de equipamentos; Manutenção de equipamentos alocados no setor da Diretoria Técnica Operacional de Recursos Audiovisuais Ditora e em outras unidades da Uesb; Instalação de Equipamentos audiovisuais; Assessoria a outros setores quanto ao uso de equipamentos.		
Design Gráfico	Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de formação técnica de nível médio e/ou curso de qualificação, na área de Comunicação Visual ou Design Gráfico, emitido por instituição reconhecida pelos órgãos competentes	R\$ 2.396,88	40h
	Atribuições: Planejar serviços de pré-impressão gráfica. Realizar programação visual gráfica e editar textos e imagens. Operar processos de tratamento de imagem e diagramação eletrônica		
NÍVEL SUPERIOR			
Programador de Home Page	Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.	R\$ 3.126,95	40h
	Atribuições: Desenvolver, implantar e administrar sistemas web; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; administração de servidor Linux; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática.		
Programador e editor de imagens	Requisitos: Diploma devidamente registrado, de conclusão de graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Comunicação Social, Cinema e Audiovisual ou Publicidade e Propaganda, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.	R\$ 3.126,95	40h
	Atribuições: Edição de imagens, computação gráfica, animação, edição de vídeos institucionais e criação de vinhetas, edição e tratamento de áudio básico. Desenvolver websites e outras atividades correlatas.		
Profissional de Relações Públicas	Requisitos: Diploma devidamente registrado, de conclusão de graduação em Comunicação Social com	R\$ 3.126,95	40h

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

	<p>habilitação em Relações Públicas, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.</p> <p>Atribuições: Realizar sondagem e pesquisas de opinião e atitudes sobre a imagem, o conceito e a credibilidade da organização; Coletar informações através da imprensa escrita, falada e televisionada; Identificar e caracterizar os públicos (grupos que afetam os objetivos da empresa); Realizar pesquisa de leitura e leitura e leiturabilidade; Realizar pesquisa de hemerografia; Coletar sugestões, solicitações e queixas, analisando-os e interpretando-os; Experimentar novos métodos e técnicas de Relações Públicas; Dar suporte na elaboração de programas e planejamento da Área de Relações Públicas; Selecionar métodos e técnicas de Relações Públicas; Elaborar pareceres, apresentar alternativas e recomendar atividades à Direção sobre: estratégia e políticas de Relações Públicas; políticas de propaganda institucional; política de mecenato (doações), motivação dos recursos humanos e política de responsabilidade social; Assistir à Direção e qualquer elemento de organização em todas as oportunidades de representação da empresa;</p>		
Técnico em Radiojornalismo	<p>Requisitos: Diploma devidamente registrado, de conclusão de graduação na área de Comunicação Cinema e Audiovisual ou Publicidade e Propaganda, emitido por instituição reconhecida pelos órgãos competentes.</p> <p>Atribuições: Gravação, edição e pós-produção de programas jornalísticos com turmas do curso de jornalismo e em alguns setores da Uesb e manutenção dos equipamentos utilizados no Laboratório de Radiojornalismo.</p>	R\$ 3.126,95	40 h
Técnico em Telejornalismo	<p>Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação na área de Comunicação Cinema e Audiovisual ou Publicidade e Propaganda, emitido por instituição reconhecida pelos órgãos competentes.</p> <p>Atribuições: Gravação, edição e pós-produção de programas jornalísticos, documentários, produtos de audiovisual para o curso de jornalismo e outros setores e cursos da Uesb; e manutenção dos equipamentos utilizados no Laboratório de Telejornalismo</p>	R\$ 3.126,95	40 h
Técnico em Edição de Imagem e Som	<p>Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação na área de Comunicação Cinema e Audiovisual ou Publicidade e Propaganda, emitido por instituição reconhecida pelos órgãos competentes.</p>	R\$ 3.126,95	40 h

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

	Atribuições: Edição de imagens, filmagem e edição dos produtos dos alunos, edição e montagem de vídeos documentários, entre outros, para curso de jornalismo e para outros cursos da Uesb.		
--	---	--	--

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequelezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 180/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO				
FUNÇÃO PRETENDIDA:				
CAMPUS DE LOTAÇÃO DA FUNÇÃO PRETENDIDA: () VITÓRIA DA CONQUISTA () JEQUIÉ () ITAPETINGA				
NOME:		SEXO: () F () M		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXP.:	UF:	
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO:	MUNICÍPIO/UF:	EMISSÃO:
ENDEREÇO:				
COMPLEMENTO:				CEP:
BAIRRO:		CIDADE:		ESTADO:
E-MAIL:			TELEFONE: ()	
NATALIDADE:			UF:	NASCIMENTO:
FILIAÇÃO - MÃE:				
PAI:				
CERTIFICADO DE RESERVISTA Nº:				SÉRIE:
ESTADO CIVIL:				
GRUPO SANGUÍNEO/FATOR RH:				
AVALIAÇÃO CONFORME BAREMA				
ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO ACADÊMICA () ENSINO MÉDIO () CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE () NÍVEL SUPERIOR () NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÕES				

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Especificar Curso (Pós-graduação Lato Sensu)			Pontuação (conforme barema)
1 -			
2 -			
3 -			
4 -			
5 -			
Experiência Profissional na área específica de formação com comprovação (relacionar em ordem cronológica)			Pontuação (conforme barema)
1 -			
2 -			
3 -			
4 -			
5 -			
Curso de informática			Pontuação (conforme barema)
AVANÇADO			
1 -			
INTERMEDIÁRIO			
1 -			
BÁSICO			
1 -			
CURSOS COMPLEMENTARES (relacionados à área da função pretendida):			Pontuação (conforme barema)
CURSOS	ENTIDADE/ INSTITUIÇÃO/ LOCAL	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO (CONFORME BAREMA)
1 -			
2 -			
3 -			
4 -			
5 -			

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Declaro que os dados informados são verdadeiros e de minha inteira responsabilidade.

Vitória da Conquista, _____ / _____ / _____

Assinatura do Candidato

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 180/2024

BAREMAS DE PONTUAÇÃO - Análise Curricular – Nível Superior (Peso 6)

Funções de Nível Superior: Programador de Home Page, Jornalista, Programador e editor de imagem, Profissional de Relações Públicas, Técnico em Radiojornalismo, Técnico em Telejornalismo, Técnico em edição de imagem e som

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1. Formação	Máximo de 25 pontos
Pós-Graduação área específica ou área afim	15
Pós-Graduação em outra área	10
2. Experiência profissional na área específica - na área pretendida	Máximo de 40 pontos
De 06 meses a 1 ano	15
De 01 ano e 1 dia até 02 anos	20
De 02 anos e 1 dia até 05 anos	25
De 05 anos e 1 dia até 07 anos	30
De 07 anos 1 dia até 09 anos	35
Acima de 09 anos e 1 dia	40
3. Cursos na área pretendida	Máximo de 25 pontos
Cursos treinamentos e capacitações na área específica de atuação da vaga pretendida -carga horária inferior a 20h	05 por curso
Cursos treinamentos e capacitações na área específica de atuação da vaga pretendida -carga horária de pontuação igual ou superior a 20h	05 por curso
Capacitação/Aperfeiçoamento (mínimo 180 h)	10 por curso
Capacitação (mínimo 80h) (máximo 05 cursos)	02 por curso
4. Curso de informática	Máximo de 10 pontos
Básico (com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas	05
Avançado (com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas	10
Total Máximo de pontos	100

* Para fins de pontuação da formação acadêmica, será considerada a pontuação da maior titulação. Pontuação não cumulativa.

** Os períodos concomitantes de experiência profissional não serão contabilizados.

*** Para fins de pontuação dos cursos de formação continuada, serão considerados os cursos realizados nos últimos 10 (dez) anos e em área relacionada a de atuação da função a qual concorre/ compatíveis à função a qual concorre, concluídos até a data de publicação deste Edital, devendo o referido período ser observado para os cursos de informática.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

BAREMAS DE PONTUAÇÃO – Análise Curricular - Nível Médio (Peso 6)

Funções de Nível Médio: Assistente em Cinegrafia e Edição de Imagens, Assistente em desenvolvimento e produção de TV/Rádio, Designer Gráfico, Impressor de offset plana, Operador de fotomecânica, Operador de guilhotina, Design Gráfico e Técnico em audiovisual

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1. Formação	Máximo de 25 pontos
Pós-Graduação área específica ou área afim	15
Graduação (apenas para nível médio)	10
2. Experiência profissional na área específica - na área pontos	Máximo de 40
De 06 meses a 1 ano	15
De 01 ano e 1 dia até 02 anos	20
De 02 anos e 1 dia até 05 anos	25
De 05 anos e 1 dia até 07 anos	30
De 07 anos 1 dia até 09 anos	35
Acima de 09 anos e 1 dia	40
3. Cursos na área pretendida	Máximo de 25 pontos
Cursos treinamentos e capacitações na área específica de atuação da vaga pretendida -carga horária inferior a 20h	05 por curso
Cursos treinamentos e capacitações na área específica de atuação da vaga pretendida -carga horária de pontuação igual ou superior a 20h	05 por curso
Capacitação/Aperfeiçoamento (mínimo 180 h)	10 por curso
Capacitação (mínimo 80h) (máximo 05 cursos)	02 por curso
4. Curso de informática	Máximo de 10 pontos
Básico (com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas	05
Avançado (com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas	10
Total Máximo de pontos	100

* Os períodos concomitantes de experiência profissional não serão contabilizados.

** Para fins de pontuação dos cursos de formação continuada, compreendendo curso (s) de informática, serão considerados os cursos realizados nos últimos 10 (dez) anos e em área relacionada a de atuação da função a qual concorre/ compatíveis à função a qual concorre, concluídos até a data de publicação deste Edital, devendo o referido período ser observado para os cursos de informática.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequelezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DO EDITAL Nº 180/2024

BAREMA DA ENTREVISTA (Peso 4)

Crítérios	Pontuação
1. Motivação trabalhar na função que concorre a uma vaga	10
2. Adequação do candidato à função que concorre a uma vaga	40
3. Capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e consistente sobre as experiências relatadas no currículo;	20
4. Conhecimentos técnicos e teóricos demonstrados pelo candidato	30
TOTAL DE PONTOS DA ENTREVISTA	100

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO V DO EDITAL Nº 180/2024

DO CÁLCULO FINAL DA SELEÇÃO

Análise Curricular	Peso 6
Entrevista	Peso 4
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO VI DO EDITAL Nº 180/2024

FORMULÁRIO DE RECURSO - Seleção para Prestador de Serviço Temporário/PST

1. Nome do candidato:
2. Função:
3. Campus:
4. N.º do Documento de Identidade:
5. Etapa/Item questionado:
6. Fundamentação e argumentação lógica:

Informações a serem observadas:

- Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, que deverá ser encaminhado ao e-mail da coprest@uesb.edu.br com assunto “recurso do edital 180/2024”.
- Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso e/ou recurso do recurso.
- A decisão dos recursos será divulgada através do site da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (www.uesb.br).

Não serão apreciados os recursos que:

- forem apresentados em desacordo com estas especificações;
- interpostos por internet, telegrama, sedex ou outro meio que não seja o especificado;
- fora do prazo estabelecido, conforme item 13 deste Edital, sendo considerada, para este efeito, a data de encaminhamento do recurso para o endereço eletrônico coprest@uesb.edu.br

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- d) sem fundamentação lógica e consistente;
- e) contra terceiros;
- f) interpostos em coletivo;
- g) cujo teor desrespeite a Comissão.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600